



Diário Oficial do

CSR IRECÊ

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro,
370, Alto do Moura

Telefone



74 3641-6746

Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001/2021-POLICLINICA - DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE DE IRECÊ.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO.

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CAMDIDATOS





PORTARIA Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a formação do Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Regional de Saúde de Irecê.

A Diretora da Policlínica Regional de Saúde De Irecê, no uso das atribuições, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;

Art. 1º Instituir o ***Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Regional de Saúde de Irecê*** com a finalidade de instituir ações para promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

Art. 2º O ***Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Regional de Saúde de Irecê*** será constituído por:

Coordenação Geral: Representante da Enfermagem – Deivid Mendes Bezerra

Vice Coordenação: Representante da Farmácia- George Santana Figueiredo

Secretário: Representante dos Assistentes Administrativos- Rosângela Evangelista da Rocha Silva

Representante da Assessoria Técnica – Janete Cavalcante Santana Dourado

Representante da Diretoria Assistencial – Elson Nunes Machado Sobrinho

Representante dos Técnicos em Radiologia – Jadson Cardoso De Almeida

Representante dos Técnicos em Enfermagem – Daniela Souza Lopes

Art. 3º O ***Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Regional de Saúde de Irecê*** terá um prazo de 01 ano prorrogável por igual período.

Art. 5º A participação no ***Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Regional de Saúde de Irecê*** não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Policlínica Regional de Saúde – Região de Irecê
Endereço: Rodovia BA - 052, Km 351, S/N, CEP 44.900-000, Irecê – Bahia
Contato: 74 – 3688 - 6750






POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE



BAHIA SUS
GOVERNO DO ESTADO
TERRA-MÃE DO BRASIL

Art. 6º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do **Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Regional de Saúde de Irecê terão** as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Irecê.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Andrea Nogueira Ribeiro
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde de Irecê



Elmo Vaz Bastos de Matos
Presidente Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

Policlínica Regional de Saúde – Região de Irecê
Endereço: Rodovia BA - 052, Km 351, S/N, CEP 44.900-000, Irecê – Bahia
Contato: 74 – 3688 - 6750





CRSIrecê

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**CNPJ: 26.571.435/0001-80**

RESOLUÇÃO N.º 04/2021 de 24 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 52, II PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE C/C ARTIGO. 443, “CAPUT” E §§ 1º E 2º, “A”, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais, e diante da ausência de profissionais habilitados ou concursados, e considerando a necessidade de Contratação Excepcional e Temporário para atender a necessidade do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, de modo que os serviços públicos não podem sofrer descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a contratação temporária de **DANILO BATISTA DE OLIVEIRA ABREU**, portador do CPF: 017.590.925-33, para o Cargo de Médico Angiorradiologista, mediante análise de Currículo e de Entrevista, para emprego público para atuarem no Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê.

Art. 2º. O contratado ficará submetidos às normas e disposições legais previstas no Estatuto do CSRIRECÊ, ao Regime Jurídico Trabalhista Temporário decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis n.º 8.212/91 e n.º 8.213/91.





CRSirecê

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**CNPJ: 26.571.435/0001-80**

Art. 3º. A contratação será por prazo determinado, pelo período necessário para atender a necessidade do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, em decorrência da ausência de profissionais habilitados ou concursados suficientes para suprir a demanda do CRSIRECÊ até realização de novo processo seletivo.

Parágrafo único - O prazo de contratação não poderá exceder a 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério do CSRIRECÊ.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 24 de Março de 2021.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê (BA) 24 de Março de 2021.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

PREFEITO DE IRECÊ

PRESIDENTE DO CSRIRECÊ





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS


Em cumprimento as disposições editalícias, Edital N° 02/2020, destinado a prover vagas de Emprego Público destinando-se ao provimento de vagas existentes, sob o regime celetista, no quadro de empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECE, de acordo com a Lei Federal n° 11.107/2005 e Decreto Federal N°. 6.017/2007, levando em consideração o resultado final homologado e Publicado no Diário Oficial do dia 24 de julho de 2020, nos termos da Lei, Seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE os candidatos abaixo listados a comparecerem na a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DE IRECE, localizada à Rua Antônio Carlos Magalhães, N° 84 – A, 1° andar, Centro, Irecê-BA**, munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos, que comprovem as exigências descritas em lei e no edital, sob pena de não se apresentando implicar em Renúncia tácita e eliminação do Processo Seletivo sem Qualquer Direito :

CANDIDATOS CONVOCADOS A COMPARECEREM:

Senhor(a): - GLABIO RODRIGUES SODRE VILELA
Endereço: Rua Santa Catarina, n° 91, Fórum – BA, CEP: 44900-000
CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA
Classificação: 03

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê (BA), 24 de Março de 2021.



ELMO VAZ BASTOS MATOS
PREFEITO DE LAPÃO
PRESIDENTE DO CSRIRECÊ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B3D1-E63A-6CED-1CC8-6468> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B3D1-E63A-6CED-1CC8-6468



Hash do Documento

aabf538dab660f89d9caca02ce3de9ac329f6e5e44030142b65a779f1d61dc4d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/03/2021 15:52 UTC-03:00